



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 DO MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE

JS Indústria e Comercio de Produtos Ortopédicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.304.884/0001-54, sediada na Av. República Argentina, nº 1090, Centro, CEP 85851-200, Foz do Iguaçu/PR, por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO - PEDIDO DE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

Como é sabido, a Constituição Federal garante a possibilidade de petição aos poderes públicos contra ilegalidades, a teor da alínea a, do inciso XXXIV, do artigo 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Dentre outros princípios, as licitações públicas são pautadas pela estrita legalidade. O artigo 40 estabelece as cláusulas obrigatórias do edital, vinculando os autos da Administração Pública e dos licitantes, sendo que qualquer descumprimento é ato ilegal. Inclusive o Tribunal de Contas da União entende que a preclusão do direito de recurso pelo licitante não impede a Administração de rever seus atos:

A preclusão do direito de recurso de licitante, por motivo de não apresentação da intenção recursal no prazo devido (art. 45, § 1º, da Lei 12.462/2011), não impede a Administração de exercer o poder-dever de rever os seus atos ilegais, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei 9.784/1999 e da Súmula STF 473. (Acórdão 830/2018 – Plenário Data da sessão 18/04/2018, Relator André De Carvalho)

Esta é uma aplicação efetiva do princípio da autotutela, que consiste no poder-dever que a Administração Pública tem de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Inclusive este é o entendimento sumulado do **Supremo Tribunal Federal**:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 - STF)

Por todo exposto, a empresa recorrente, mesmo ciente da não apresentação de recurso no prazo previsto no edital, vem se utilizar do seu direito à petição para demonstrar a ocorrência de ilegalidades do decorrer da presente licitação para que a Administração, caso entenda procedentes as alegações, se utilize do princípio da auto tutela para rever seus atos e, conseqüentemente, volte as fases da presente licitação.

DOS MOTIVOS PARA ANULAÇÃO DA INABILITAÇÃO E CONSEQUENTE RECLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

A recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 53/2019 que tinha por objeto aquisição de cadeira de rodas tetraplégicas, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho. Ocorre que a empresa recorrente, deve ter sua inabilitação anulada e conseqüentemente reclassificada pelo cumprimento integral das cláusulas editalícias.

Houve equívoco na inabilitação da recorrente, pois **em nenhum momento o edital foi claro em informar qual documento deveria ser apresentado! E justamente por este motivo, o pregoeiro deveria ter solicitado os esclarecimentos através de diligência.**

Analisando o parecer da recusa dos produtos dá-se a entender que os documentos sinalizados para comprovação de atendimento às normas da ABNT, seriam os certificados do INMETRO, estes que só não foram apresentados porque o edital não era claro, até mesmo porque a empresa possui a certificação, conforme se comprova em anexo.

Além disto a Recorrente foi desclassificada devido a suposta ausência de assistência técnica em Mato Grosso, a empresa cumpriu o requisito informando no edital, todavia o edital não solicitou comprovação, se houvesse necessidade de enviar as informações da assistência o edital deveria ter exigido expressamente, o que não ocorreu.

Sendo assim a única obrigação da empresa seria ter a assistência técnica no estado, não comprovar. Em qual subitem é exigido o documento comprobatório da assistência técnica? Ocorre que, novamente, se houvesse diligência ao invés de desclassificação direta a empresa teria apresentado a comprovação.

Neste caso a recorrente entendeu que apenas a apresentação da declaração de pleno cumprimento ao edital atenderia a exigência do edital:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

- ✓ Os preços ofertados nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- ✓ Todos os produtos cotados são de procedência nacional e possuem registro junto ao Ministério da Saúde, em conformidade à legislação vigente.
- ✓ A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2019.

Kátia Saraiva de Carvalho

KÁTIA SARAIVA DE CARVALHO

Diretora Administrativa

CPF 371.211.462-15 RG 14.087.821-9 SESP/PR

CNPJ
06.304.884/0001-54
JS IND. E COM. DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
Av. República Argentina, nº 1090
Centro - CEP: 86.851-200
Foz de Iguaçu - PR

Desta maneira, observando o cumprimento do edital e primando pela igualdade, legalidade, impessoalidade e moralidade de condições a todos os concorrentes do certame, requer-se que a Administração proceda com diligências para complementar as informações apresentadas, visto que o edital não era claro sobre quais documentos a empresa deveria apresentar para cumprir com os requisitos.

Anexa a este recurso alguns documentos que comprovam a veracidade das informações, sendo que no caso de ser necessário a complementação, basta requerer por e-mail para a empresa.

DO DIREITO

DA NECESSIDADE DE DILIGENCIAR AS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

O esclarecimento de possíveis dúvidas quanto o objeto deste recurso pode ser feito com uma simples diligência, que ajudará a Administração a decidir pela procedência ou não.

Há possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

A realização de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, esbarra em alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

A diligência já deveria ter sido feita, pois não há discricionariedade da Administração em optar ou não pela realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação, tal providência se torna obrigatória. Com brilhantismo e clareza, Marçal Justen Filho leciona:

A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Comumente se questiona a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal alteração decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Deste modo, a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos, restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. Exemplo típico é o caso da inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omissivo, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, a diligência visa:

(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório. (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Isto é afirmado pois a diligência não está condicionada a autorização prévia no instrumento convocatório ou ao pleito do particular, em verdade deve ser realizada de ofício visando salvaguardar a Supremacia do Interesse Público. Todavia, nada impede que na omissão da Administração, haja provocação do interessado para sua realização e quando suscitada será obrigatória, excetuada a decisão motivada e satisfatória que justifique a negativa.

Por todo exposto, resta evidente que a medida correta para a Administração é abrir processo de diligência visando comprovar que os produtos/documentos de habilitação atendem as especificações do edital.

DOS PEDIDOS

Receber a manifestação de recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para que sejam feitas diligências para verificar a adequação dos produtos ao exigido no edital, devido à ausência de clareza quanto à forma de comprovação.

Nestes termos pede deferimento.

Foz do Iguaçu (PR), 26 de novembro de 2019.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633



ORTOMIX®

Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2019.

PARA: JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.

CNPJ 06.304.884/0001-54 - I.E. 90.518.854-20

Av. Rep. Argentina, nº 1090, Centro – CEP 85.851-200 – Foz do Iguaçu, Paraná

REF.: Assistência Técnica Credenciada no Estado de Mato Grosso
Linha Ortomix



Prezados,

Ortopedia Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.477.107/0002-20, sediada à Rua Aymorés, Qd. 57, Lt. 1/13-24/32, Jardim Eldorado (DIMAG) – Aparecida de Goiânia/GO, vem perante esta empresa **justificar** visando o atendimento ao subitem 4.3.22 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2019 promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, que a assistência técnica no âmbito do Estado de Mato Grosso será prestada por rede credenciada e habilitada por este fabricante, sendo responsável:

ORTOPEDIA CONFORPÉS

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 675, Centro

Cuiabá – MT – CEP 78.005-370

(65) 3359-7001

Ressaltamos que a referida empresa possui equipe técnica habilitada para atender às eventuais demandas da SMS/VG com o mais alto nível de competência e qualidade em seus serviços. Toda a linha de produtos está certificada junto aos órgãos de controle e INMETRO, especialmente no que tange aos registros junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, atendendo à RDC nº 185/01 da referida Agência.

Colocamo-nos, desde já, à disposição desta pasta para prestar quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para um melhor entendimento acerca do modelo ofertado, através dos telefones (62) 4017-2604 ou no Departamento Comercial, através do e-mail comercial@ortomix.com.br



Atenciosamente,

Wander Saraiva de Carvalho
Diretor-Geral

ORTOMIX IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS

Unidade Fabril de Aparecida de Goiânia - GO.

05.477.107/0002-20

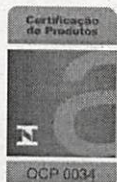
Insc. Est. 10.397.232-3

ORTOPEDIA BRASIL LTDA.

Rua Aymores Qd. 57 Lt. 1-13/24-32
(DIMAG) JD. Eldorado

CEP: 74993-020

AP. DE GOIÂNIA - GO



DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE

Portaria Inmetro nº 54 de 06 de fevereiro de 2016

Campinas, 11 de Julho de 2019

Solicitante: Ortopedia Brasil Ltda.
Av L, Salao Terreo - 525 - Qd 3-A, Lt 12 – Aeroporto - Goiânia - GO
CEP: 74.075-030 / CNPJ: 05.477.107/0001-49
Brasil

Unidade Fabril: Ortopedia Brasil Ltda.
R Aymores, Sn - Quadra57 Lote 1/11-24/32 - Jardim Eldorado - Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.075-030 / CNPJ: 05.477.107/0002-20
Brasil

Produto: Cadeira de rodas - Esporte

Nome Comercial: Cadeira de rodas - Esporte

Modelo: Dinâmica Basquete
Dinâmica Basquete Cross
Dinâmica Basquete Iniciação
Dinâmica Tênis
Winner
Spin
Dinâmica Flash Crono Racing

Características Técnicas:

Modelos	Capacidade de carga
Dinâmica Basquete	120 Kg
Dinâmica Basquete Cross	120 Kg
Dinâmica Basquete Iniciação	120 Kg
Dinâmica Tênis	120 Kg
Winner	120 Kg
Spin	120 Kg
Dinâmica Flash Crono Racing	100 Kg

- Objetivo:** Verificar se o produto acima mencionado é passível de certificação compulsória, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 54 de 06 de fevereiro de 2016.
- Análise:** O produto avaliado consiste em cadeiras de rodas com utilização para esporte.
- Conclusão:** De acordo com a portal da Anvisa, CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA, no item 3, é mencionado que cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições não são passíveis de certificação Inmetro.

Declaração – OCP 52014/19.5

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, Campinas, SP, CEP 13010-916
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.ncc.com.br





DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE

Portaria Inmetro nº 54 de 06 de fevereiro de 2016

Esta análise foi feita baseando-se nos descritivos técnicos existentes do produto e nas informações declaradas de responsabilidade do solicitante, os quais foram recebidos pela NCC. Quaisquer alterações no produto, na sua documentação e/ou identificação fornecida invalidam esta declaração, estando ainda, sujeita às decisões do Órgão Regulador que poderá a qualquer momento, exigir a certificação compulsória do produto em questão.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

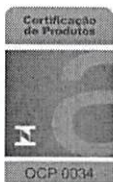
Digitally signed by WILSON MONTEIRO
BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico

Declaração – OCP 52014/19.5

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, Campinas, SP, CEP 13010-916
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.ncc.com.br





DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE

Portaria Inmetro nº 54 de 06 de fevereiro de 2016

Campinas, 01 de Agosto de 2019

Solicitante: Ortopedia Brasil Ltda.
Av L, Salao Terreo - 525 - Qd 3-A, Lt 12 – Aeroporto – Goiânia, GO - Brasil
CNPJ: 05.477.107/0001-49

Unidade Fabril: Ortopedia Brasil Ltda.
R Aymores, SN - Quadra57 Lote 1/11-24/32 - Jardim Eldorado - Aparecida de Goiânia, GO
Brasil
CNPJ: 05.477.107/0002-20

Produto: Cadeira de banho de bebê

Nome Comercial: Standard Banho Plus Concha

Modelo: Standard Banho Plus Concha

Características Técnicas:

Largura interna	33 cm
Largura Externa	55 cm
Altura do Encosto	65 cm
Comprimento do Assento	33 cm
Capacidade de Carga	40 kg
Peso	8 kg

- Objetivo:** Verificar se o produto acima mencionado é passível de certificação compulsória, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 54 de 01 de fevereiro de 2016.
- Análise:** O produto avaliado consiste em uma cadeira de banho de bebê.
As partes da norma ABNT NBR ISO 7176 são aplicáveis a cadeiras de rodas manuais, motorizadas ou scooters, produtos para a mobilidade pessoal e transporte.
- Conclusão:** Portanto, como a cadeira Standard Banho Plus Concha é destinada ao auxílio e maior facilidade no banho do bebê e não para a mobilidade e deslocamento do usuário, este equipamento não se enquadra no escopo Portaria Inmetro nº 54 de 01 de fevereiro de 2016.

Esta análise foi feita baseando-se nos descritivos técnicos existentes do produto e nas informações declaradas de responsabilidade do solicitante, os quais foram recebidos pela NCC. Quaisquer alterações no produto, na sua documentação e/ou identificação fornecida invalidam esta declaração, estando ainda, sujeita às decisões do Órgão Regulador que poderá a qualquer momento, exigir a certificação compulsória do produto em questão.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Digitally signed by WILSON MONTEIRO
BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico

Declaração – OCP 52014/19.6

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, Campinas, SP, CEP 13010-916
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.ncc.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 19.05907 Revisão/revision nº.: 0

Data de emissão:
Emission date: 20/09/2019 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

Data de validade:
Validity date: 20/09/2024

Solicitante:
Applicant: ORTOPIEDIA BRASIL LTDA
R Aymores, Sn - Quadra57 Lote 1/11-24/32 - Jardim Eldorado - Continuação
- 2a Etapa - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-256, Brasil
CNPJ: 05.477.107/0002-20

Produto:
Product: Cadeira de rodas para banho

Marca / Modelo:
Brand / Model: Standard Banho Fixa / Standard Banho Fixa Alumínio / Standard Banho Super / Standard Banho Plus / Standard Banho Plus Fixa Alumínio / Standard Banho Lite / Standard Banho Plus Aço Fixa / Standard Banho Plus Reclinável

Fabricante e Unidade
fabril (Fabricante):
*Manufacturer and
manufacturing location
(Manufacturer):* ORTOPIEDIA BRASIL LTDA
R Aymores, Sn - Quadra57 Lote 1/11-24/32 - Jardim Eldorado - Continuação
- 2a Etapa - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-256, Brasil
CNPJ: 05.477.107/0002-20

Digitally signed by WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:
04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016.

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 54 of February 1, 2016.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, Campinas, SP, CEP 13010-916
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.ncc.com.br



Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 19.05907

Revisão/revision nº.: 0

Data de emissão:
Emission date:

20/09/2019

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

NORMAS:
STANDARDS:

ABNT NBR ISO 7176-1:2018
ABNT NBR ISO 7176-3:2015
ABNT NBR ISO 7176-7:2009
ABNT NBR ISO 7176-8:2009
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO: TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 529904

Processo: 52014/19.4

Data do aceite da proposta: 24/01/2019

Data da auditoria: 13 a 15/08/2019

Relatório(s) de ensaio:
Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
423/19	ABNT NBR ISO 7176-1:2018	SENAI	05/06/2019
423/19	ABNT NBR ISO 7176-3:2015	SENAI	05/06/2019
R192252	ABNT NBR ISO 7176-7:2009	NO RISK	20/05/2019
423/19	ABNT NBR ISO 7176-8:2009	SENAI	05/06/2019

PRODUTO: PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

As cadeiras de rodas para banho são produtos assistivos com rodas para portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, propulsão e frenagem manuais, destinado ao deslocamento em qualquer ambiente, conduzida pelo usuário e/ou auxiliada por terceiros.

Características técnicas da Família:

Modelo	Peso da cadeira	Capacidade de carga	Marca
Standard Banho Fixa	13 kg	90 kg	ORTOMIX
Standard Banho Fixa Alumínio	10 kg	90 kg	ORTOMIX
Standard Banho Super	12 kg	130 kg	ORTOMIX
Standard Banho Plus	13 kg	100 kg	ORTOMIX
Standard Banho Plus Fixa Alumínio	13 kg	100 kg	ORTOMIX
Standard Banho Lite	08 kg	90 kg	ORTOMIX
Standard Banho Plus Aço Fixa	13 kg	100 kg	ORTOMIX
Standard Banho Plus Reclinável	15 kg	100 kg	ORTOMIX

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO: CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test

FNCC_506

Página/ Page 2 de / of 3

Rev. 06



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 19.05907

Revisão/revision nº.: 0

Data de emissão:
Emission date:

20/09/2019

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 54 of February 1, 2016. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: N/A

Grau de proteção contra choque elétrico: N/A

Grau de proteção contra penetração de líquidos: N/A

Modo de operação: N/A

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software: N/A

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto: N/A

Código de barras: N/A

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL): EQUIPMENT DESCRIPTONAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
Manual	Manual do usuário	01
RHP	Projeto do produto avaliado	00

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 19.05907	20/09/2019	52014/19.4	Emissão inicial



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 19.05999 Revisão/revision nº.: 00
Certificate No.

Data de emissão: 31/10/2019 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Emission date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Data de validade: 31/10/2024
Validity date:

Solicitante: Ortopedia Brasil LTDA
Applicant: Avenida L, Salão Térreo, Aeroporto, Goiânia - GO, Complemento QD 3-A, LT 12
CNPJ: 05.477.107/0001-49 - CEP: 74.075-030
Brasil

Produto: Cadeira de rodas manual
Product:

Marca / Modelo: Veja campo características técnicas (páginas 3 e 4)
Brand / Model:

Fabricante e Unidade fabril (Fabricante): Ortopedia Brasil LTDA
Manufacturer and manufacturing location (Manufacturer): R Aymores, Sn - Quadra 57 Lote 1/11-24/32 - Jardim Eldorado - Continuação - 2a Etapa - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-256 - Brasil
CNPJ: 05.477.107/0002-20
Nome Fantasia: Ortomix Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos

Digitally signed by WILSON MONTEIRO
BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016.

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 54 of February 1, 2016.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, Campinas, SP, CEP 13010-916
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.ncc.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 19.05999

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date:

31/10/2019

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS: STANDARDS:

ABNT NBR ISO 7176-1: 2018
ABNT NBR ISO 7176-3: 2015
ABNT NBR ISO 7176-7: 2009
ABNT NBR ISO 7176-8: 2009
ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011
ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2014

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO: TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 540071

Processo: 52014/19.3

Data do aceite da proposta: 24/01/2019

Data da auditoria: 13 a 15/08/2019

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
910/17	ABNT NBR ISO 7176-1: 2018	Instituto de Tecnologia SENAI	29/11/2017
422/19	ABNT NBR ISO 7176-1: 2018	Instituto de Tecnologia SENAI	21/06/2019
910/17	ABNT NBR ISO 7176-3: 2015	Instituto de Tecnologia SENAI	29/11/2017
422/19	ABNT NBR ISO 7176-3: 2015	Instituto de Tecnologia SENAI	21/06/2019
R192253	ABNT NBR ISO 7176-7: 2009	NORISK	20/05/2019
910/17	ABNT NBR ISO 7176-8: 2009	Instituto de Tecnologia SENAI	29/11/2017
911/17	ABNT NBR ISO 7176-8: 2009	Instituto de Tecnologia SENAI	29/11/2017
422/19	ABNT NBR ISO 7176-8: 2009	Instituto de Tecnologia SENAI	21/06/2019
629 19	ABNT NBR ISO 7176-8: 2009	Instituto de Tecnologia SENAI	07/10/2019

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

As cadeiras de rodas são produtos assistivos com rodas para portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, propulsão e frenagem manuais, destinado ao deslocamento em qualquer ambiente, conduzida pelo usuário e/ou auxiliada por terceiros.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 19.05999
Certificate No:

Revisão/revisão nº.: 00

Data de emissão: 31/10/2019
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Características técnicas da Família:

Modelo	Peso da cadeira (KG)	Capacidade de carga (KG)	Marca
Elite	Sob medida	100	ORTOMIX
Dinâmica New Ajustável	Sob medida	100	ORTOMIX
Dinâmica Sport New	Sob medida	120	ORTOMIX
Dinâmica Sport	Sob medida	80	ORTOMIX
Dinâmica Sport X	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Sport Lite	Sob medida	100	ORTOMIX
Dinâmica Plus	14	120	ORTOMIX
Dinâmica M Adulto Alumínio	Sob medida	120	ORTOMIX
Dinâmica M Adulto Aço	Sob medida	120	ORTOMIX
Dinâmica Lite	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Lite 60°	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Lite 90°	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Lite Standard	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Lite 60° Standard	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Standard XD	14	120	ORTOMIX
Dinâmica Plus Lite	14	120	ORTOMIX
Dinâmica Lite Standard XD	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Lite 90° TE	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Plus PE	14	120	ORTOMIX
Dinâmica New Ajustável Infantil	Sob medida	80	ORTOMIX
Dinâmica Sport Infantil	Sob medida	80	ORTOMIX
Dinâmica Baby	Sob medida	50	ORTOMIX
Dinâmica M Infantil Alumínio	Sob medida	40	ORTOMIX
Dinâmica M Infantil Aço	Sob medida	40	ORTOMIX
Dinâmica Infantil Plus Aço 90°	11	60	ORTOMIX
Dinâmica Aço Infantil Lite	13	60	ORTOMIX
Dinâmica Infantil Plus Alumínio 90°	14	100	ORTOMIX
Dinâmica Aço Infantil	13	30	ORTOMIX
Dinâmica Alumínio Infantil	11	60	ORTOMIX
Stand Up Baby	Sob medida	50	ORTOMIX
Confort Tilt Plus	16,5	70	ORTOMIX
Confort Plus Aço	22	70	ORTOMIX
Confort Plus Alumínio	15	80	ORTOMIX
Confort Tilt	22,5	70	ORTOMIX
Confort Standard	17	80	ORTOMIX
Confort Reclinável Plus Aço	22	70	ORTOMIX
Confort Reclinável Plus Alumínio	16	70	ORTOMIX
Confort Tilt Lite	18	70	ORTOMIX
Super Standard	22	200	ORTOMIX
Standard	16	100	ORTOMIX
Standard Plus	16	100	ORTOMIX
Super	22	200	ORTOMIX
Standard XD	16	110	ORTOMIX
Standard Plus Lite 60°	16	80	ORTOMIX
Standard Lite	16	100	ORTOMIX
Standard Care Plus XD	16	120	ORTOMIX
Standard Reclinável Plus	15	100	ORTOMIX
Standard Care	16	100	ORTOMIX
Standard Reclinável Lite	15	100	ORTOMIX
Standard Care Lite	16	100	ORTOMIX
Standard Hospitalar	16	120	ORTOMIX
Standard Care Hospitalar	15	100	ORTOMIX
Standard Plus Duplo X	16	120	ORTOMIX
Standard Econômica Plus XD	16	120	ORTOMIX
Standard Econômica Lite Infantil	13	60	ORTOMIX
Standard Reclinável Lite Econômica	15	100	ORTOMIX
Standard Care Lite Econômica	16	100	ORTOMIX
Standard Econômica Lite	16	80	ORTOMIX
Modelo	Peso da cadeira (KG)	Capacidade de carga (KG)	Marca



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 19.05999

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date:

31/10/2019

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Standard Econômica Plus	16	100	ORTOMIX
Standard Econômica Plus 60°	16	120	ORTOMIX
Standard Econômica Lite 60°	16	120	ORTOMIX
Standard Econômica Adulto	16	80	ORTOMIX
Standard Econômica Infantil	13	60	ORTOMIX
Standard Econômica Master Adulto	16	80	ORTOMIX
Standard Econômica Master Infantil	13	60	ORTOMIX
Standard Econômica 4 Rodas	16	90	ORTOMIX
Ecomix	14	90	ORTOMIX
Reclin Lite	15	70	ORTOMIX
4R	13	80	ORTOMIX
City	14,5	94	ORTOMIX
City DX	15,5	120	ORTOMIX
SW Ventura	Sob medida	120	ORTOMIX
City Infantil	15,8	60	ORTOMIX
Pratice	16	90	ORTOMIX
SW Estilo	Sob medida	70	ORTOMIX
SW Sport	Sob medida	100	ORTOMIX
SW Lite	Sob medida	100	ORTOMIX
SW Junior	Sob medida	100	ORTOMIX
SW Baby	Sob medida	50	ORTOMIX
Mobile Reclin	16	70	ORTOMIX
Pratice PC	16	70	ORTOMIX
Pratice Mono PC	14	65	ORTOMIX
Pool	14	120	ORTOMIX
Rally	Sob medida	120	ORTOMIX
Dinâmica Sport Lite Standard	Sob medida	100	ORTOMIX
Dinâmica Plus Lite Standard	14	120	ORTOMIX
Dinâmica Lite 60° Standard Infantil	13	60	ORTOMIX
Dinâmica Sport Lite Infantil	Sob medida	50	ORTOMIX
Confort Tilt Plus Aço	16,5	70	ORTOMIX
Dinâmica Standard	14	120	ORTOMIX
Dinâmica Infantil Plus Alumínio 60°	11	60	ORTOMIX
Dinâmica Infantil Plus Aço 90° Standard	11	60	ORTOMIX

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO: CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 54 of February 1, 2016. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 19.05999

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date:

31/10/2019

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: N/A

Grau de proteção contra choque elétrico: N/A

Grau de proteção contra penetração de líquidos: N/A

Modo de operação: N/A

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software: N/A

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto: N/A

Código de barras: N/A

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL): EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
Manual	Manual do usuário – Linha Confort	01
Manual	Manual do usuário – Linha Dobráveis	01
Manual	Manual do usuário – Linha Monobloco	02
RHP	Projeto do produto avaliado	00

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 19.05999	31/10/2019	52014/19.3	Emissão inicial



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.304.884/0001-54, sediada na Av. República Argentina, 1090, bairro Centro, CEP 85.851-200 Foz do Iguaçu-PR, neste ato representado pela sócia administradora Kátia Saraiva de Carvalho CPF 371.211.462-15 RG 14.087.821-9 (SSP-PR) residente e domiciliada à Rua Antônio Aires de Aguirra, 141, Jardim Elisa I, CEP 85.853-570, Foz do Iguaçu - PR.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico ts.35917@oab-sc.org.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, endereço eletrônico bruna42633@oab-sc.org.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 06 de setembro de 2018

Kátia Saraiva de Carvalho

JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTD.



**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**

CNPJ – 06.304.884/0001-54

NIRE – 412.067.027.81

I - KATIA SARAIVA DE CARVALHO, capaz, maior, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 01/04/1972 em Aragoiana/GO, filha de Jose Gonçalves de Carvalho e Raimunda Saraiva de Carvalho, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Rua Antonio Ayres de Aguirra, nº. 141, Jardim Eliza I, Cep 85.853.570, titular da carteira de identidade civil RG nº. 14.087.821.9, expedida em 07/03/2014 pela SESP/PR e do CPF nº 371.211.462-15, ingressado na sociedade em 01/09/2014, com participação societária de 85%.

II - EDINALDO DA SILVA, capaz, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/12/1975 em Assis Chateaubriand/PR, filho de Jose Rodrigues da Silva e Maria Guilhermina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, Rua Mane Garrincha, nº. 1718, Morumbi II, Cep 85.859.130, titular da carteira de identidade civil RG nº 13.392.167-2, expedida em 03/10/2011 pela SESP/PR e do CPF nº. 786.701.871-91, ingressado na sociedade em 26/02/2010, com participação societária de 5%.

III - MARLENE DOS SANTOS, capaz, maior, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 28/01/1971 em Nova Esperança/PR, filha de Juventino dos Santos e de Onirse dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, Rua Mane Garrincha, nº. 1718, Morumbi II, Cep 85.859.130, titular da carteira de identidade civil RG. nº. 6.370.068.1, expedida em 24/07/1997 pela SESP/PR e do CPF nº. 931.217.259-04, ingressado na sociedade em 22/09/2014, com participação societária de 5%.

IV - GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 26/09/1989 em Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Katia Saraiva de Carvalho, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Rua Antonio Ayres de Aguirra, nº. 141, Jardim Eliza I, Cep 85.853.570, titular da carteira de identidade civil RG nº. 2.122.228.63-SESP/RJ expedida em 19/06/2008 pela SESP/RJ e do CPF nº. 139.352.817-14, ingressado na sociedade em 19/06/2017, com participação societária de 5%.

V – Na condição de ÚNICOS SÓCIOS, componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial de **JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, tendo como nomes de fantasia **ORTEC ORTOPEDIA**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.304.884/0001-54, estabelecida na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Avenida Republica Argentina, nº. 1090, Centro, Cep 85.851-200, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR conforme NIRE nº. 412.067.027.81, por despacho em sessão de 26/02/2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902694611. NIRE: 41206702781.
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

VI - RESOLVEM, alterar, modificar e consolidar o contrato social e alterações posteriores, nos termos da legislação vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições contratuais abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – capital social.

Os sócios quotistas resolvem alterar o capital social subscrito da sociedade que era no valor de R\$ R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil quotas sociais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa para o valor de R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas sociais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **sendo o aumento no valor de R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas sociais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato as seguinte forma.

Parágrafo primeiro – liquidação das quotas.

A liquidação das quotas sociais de capital ora subscrita no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) se dará pela utilização do saldo da conta de **RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS constante no Patrimônio Líquido da sociedade, conforme Balanço Patrimonial levado a efeito na data de 31/12/2018.**

Parágrafo segundo – quadro societário.

Em decorrência da presente alteração do capital social, fica assim composto o quadro societário da sociedade, conforme a participação de cada sócio quotista no capital votante.

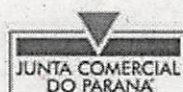
Sócios Quotistas	Quotas	%	Valor R\$
KATIA SARAIVA DE CARVALHO	850.000	85	850.000,00
GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO	50.000	5	50.000,00
EDINALDO DA SILVA	50.000	5	50.000,00
MARLENE DOS SANTOS	50.000	5	50.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ramos de atividades.

A sociedade terá em suas atividades principais e secundárias no mercado interno e externo de importação e exportação de produtos e mercadorias os ramos de:

Parágrafo primeiro – atividade principal.

A sociedade terá como atividade principal:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
 PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902694611. NIRE: 41206702781.
 JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

Cnae 47.73.3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos – orteses e próteses, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.

Parágrafo segundo – atividade secundaria.

A sociedade terá como atividade secundaria:

Cnae 46.45.1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão;

Cnae 46.64.8/00 Comercio atacadista de equipamentos para clinicas de fisioterapia;

Cnae 32.50.7/03 Montagem de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda – calçados, palmilhas, suspensórios, prótese de mão, prótese de perna, prótese de pé, prótese femoral, prótese mamaria, prótese de corpo silicone, aparelho arcada dentaria;

Cnae 77.29.2/03 Prestação de Serviços de locação de aparelhos e utensílios médicos;

Cnae 92.29.1/01 Prestação de Serviços de utensílios ortopédicos;

CLÁUSULA TERCEIRA – demais cláusulas.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas nos instrumentos particulares anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA – consolidação do contrato social.

Os sócios signatários deste instrumento particular decidiram por unanimidade, efetuar a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, todas as cláusulas e condições contratuais estabelecidas anteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

I - KATIA SARAIVA DE CARVALHO, capaz, maior, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 01/04/1972 em Aragoiana/GO, filha de Jose Gonçalves de Carvalho e Raimunda Saraiva de Carvalho, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Rua Antonio Ayres de Aguirra, nº. 141, Jardim Eliza I, Cep 85.853.570,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
 PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902694611. NIRE: 41206702781.
 JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81**

titular da carteira de identidade civil RG nº. 14.087.821.9, expedida em 07/03/2014 pela SSP/PR e do CPF nº 371.211.462-15, ingressado na sociedade em 01/09/2014, com participação societária de 85%.

II - EDINALDO DA SILVA, capaz, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/12/1975 em Assis Chateaubriand/PR, filho de Jose Rodrigues da Silva e Maria Guilhermina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, Rua Mane Garrincha, nº. 1718, Morumbi II, Cep 85.859.130, titular da carteira de identidade civil RG nº 13.392.167-2, expedida em 03/10/2011 pela SSP/PR e do CPF nº. 786.701.871-91, ingressado na sociedade em 26/02/2010, com participação societária de 5%.

III - MARLENE DOS SANTOS, capaz, maior, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 28/01/1971 em Nova Esperança/PR, filha de Juventino dos Santos e de Onirse dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, Rua Mane Garrincha, nº. 1718, Morumbi II, Cep 85.859.130, titular da carteira de identidade civil RG. nº. 6.370.068.1, expedida em 24/07/1997 pela SESP/PR e do CPF nº. 931.217.259-04, ingressado na sociedade em 22/09/2014, com participação societária de 5%.

IV - GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 26/09/1989 em Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Katia Saraiva de Carvalho, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Rua Antonio Ayres de Aguirra, nº. 141, Jardim Eliza I, Cep 85.853.570, titular da carteira de identidade civil RG nº. 2.122.228.63-SESP/RJ expedida em 19/06/2008 pela SESP/RJ e do CPF nº. 139.352.817-14, ingressado na sociedade em 19/06/2017, com participação societária de 5%.

V – Na condição de ÚNICOS SÓCIOS, componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial de **JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP**, tendo como nomes de fantasia **ORTEC ORTOPEDIA**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.304.884/0001-54, estabelecida na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Avenida Republica Argentina, nº. 1090, Centro, Cep 85.851-200, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR conforme NIRE nº. 412.067.027.81, por despacho em sessão de 26/02/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – nome empresarial.

A sociedade adotara o nome empresarial de:

➤ **JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902694611. NIRE: 41206702781.

JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

Parágrafo único - nome de fantasia.

A sociedade passa adotar novo nome de fantasia de:

➤ **ORTEC ORTOPEDIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – sede social

A sociedade terá sua sede e foro social estabelecida na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Avenida Republica Argentina, nº. 1090, Centro, Cep 85.851-200.

Parágrafo único – filiais.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional e estrangeiro, mediante alteração contratual e registro no órgão competente e assinado pela totalidade dos sócios, sendo destacado do capital social da matriz o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como fundo fixo de caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – início e prazo duração

A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – ramos de atividades

A sociedade terá em suas atividades principais e secundarias no mercado interno e externo de importação e exportação de produtos e mercadorias os ramos de:

Parágrafo primeiro – atividade principal.

A sociedade terá como atividade principal:

Cnae 47.73.3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos – orteses e próteses, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão.

Parágrafo segundo – atividade secundaria.

A sociedade terá como atividade secundaria:

Cnae 46.45.1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão;

Cnae 46.64.8/00 Comercio atacadista de equipamentos para clinicas de fisioterapia;

Cnae 32.50.7/03 Montagem de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda – calçados, palmilhas, suspensórios, prótese de mão, prótese de perna, prótese de pé, prótese femoral, prótese mamaria, prótese de corpo silicone, aparelho arcada dentaria;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
 PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902694611. NIRE: 41206702781.
 JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

Cnae 77.29.2/03 Prestação de Serviços de locação de aparelhos e utensílios médicos;

Cnae 92.29.1/01 Prestação de Serviços de utensílios ortopédicos;

CLÁUSULA QUINTA – capital social

O capital social da sociedade é no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas sociais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e distribuído assim, de acordo com a participação societária de cada sócio quotista no capital votante.

Sócios Quotistas	Quotas	%	Valor R\$
KATIA SARAIVA DE CARVALHO	850.000	85	850.000,00
GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO	50.000	5	50.000,00
EDINALDO DA SILVA	50.000	5	50.000,00
MARLENE DOS SANTOS	50.000	5	50.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – responsabilidade.

A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas sociais de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – cessão das quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único – notificação das quotas.

O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que cada um possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – administração.

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores.

- KATIA SARAIVA DE CARVALHO.
- GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
 PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902694611. NIRE: 41206702781.
 JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

Com plenos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade em vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro – uso do nome empresarial.

Todos os atos e fatos da administração da sociedade serão assinados pelos sócios administradores nomeados e empossados.

➤ **ISOLADAMENTE E INDIVIDUALMENTE.**

Parágrafo segundo – procuradores.

Facultam-se aos **Sócios Administradores**, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores da sociedade, especificados nos seus instrumentos particulares e públicos os atos e operações que poderão praticar por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – remuneração.

Os **Sócios Administradores** poderão de comum acordo, poderá fixar retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE** que será atribuído aos **sócios administradores** devidamente constituídos e que prestarem serviços à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – exercício social.

O exercício social da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis e acessórias pertinentes as legislações vigentes, tais como: **Inventário, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Fluxo do Caixa e Notas Explicativas**, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos líquidos apurados.

Parágrafo único – distribuição de lucros.

Os lucros auferidos, a critério dos sócios e de comum acordo poderão ser distribuídos entre eles de forma desproporcional da participação no capital social, respeitando as deliberações que a reunião dos sócios quotistas com a presença de 100% adotarem para cada sócio um percentual diferente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – deliberações sociais.

As deliberações sociais da sociedade enquadrada no regime de **ME ou EPP** ficam desobrigadas da realização de reuniões e assembleias anuais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
 PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902694611. NIRE: 41206702781.
 JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – falecimento.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único – outros casos.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos omissos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – desimpedimento.

Os sócios administradores nomeados e empossados.

- **KATIA SARAIVA DE CARVALHO**
- **GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO**

Declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – foro.

A sociedade elege a Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIFI – ARBITRAFI da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – departamentos.

Os departamentos da sociedade funcionarão nos seguintes dias e horários da semana:

I - Os departamentos comerciais de compras e vendas de produtos e mercadorias, funcionarão de segunda a sexta feira das 08h00min as 18h00min horas e no sábado das 08h00min as 12h00min;

II - Os departamentos administrativos e financeiros funcionarão, de segunda a sexta feira das 08h00min as 18h00min horas e no sábado das 08h00min as 12h00min;

III - Os departamentos dos serviços de oficina de provas e reparos funcionarão, de segunda a sexta feita das 08h00min as 18h00min;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
 PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902694611. NIRE: 41206702781.
 JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ – 06.304.884/0001-54
NIRE – 412.067.027.81**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – empresa de pequeno porte.

DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006**.

- E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em **única via** rubricando todas as demais páginas de igual teor e consistência.

Foz do Iguaçu/PR, 31 de maio de 2019.

Kátia Saraiva de Carvalho
KATIA SARAIVA DE CARVALHO

Gustavo Luis Carvalho Coelho
GUSTAVO LUIS CARVALHO COELHO

Edinaldo da Silva
EDINALDO DA SILVA

Marlene dos Santos
MARLENE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 16:16 SOB Nº 20193952866.
PROTOCOLO: 193952866 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902694611. NIRE: 41206702781.
JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br